

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL "Uma Praia de Todos"

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO XXII/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR PRAZO DETERMINADO.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária imediata e formação de Cadastro de Reserva, por prazo determinado para desempenhar a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 220 da Lei Municipal nº 683, de 11/09/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de servidores, designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado em jornal local e no Site Oficial do Município.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições especificadas na Lei Municipal nº 1111 de 09/01/2013.
- **2.2.** A carga horária semanal será de 44 horas ou plantões 12h x 36h e 24h x 72h horas, de acordo com horário definido pela autoridade competente.





"Uma Praia de Todos"

- **2.3.** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.638,66 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.3.1.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 119 e 120 da Lei Municipal nº 316, de 22 de janeiro de 2002, Regime Jurídico.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser feitas no Prédio da Farmácia Municipal, sito na Avenida Itália nº 2982, Bairro Centro, Balneário Pinhal/RS, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2021. Horário das 8:00 as 12:00h.
- 3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando e anexando cópias, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.1.1. Documento de identidade oficial com foto (original e cópia),
- **4.1.2.** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de original e cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.





"Uma Praia de Todos"

- **5.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1.** No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.4.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 6.2. A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de pontuação a seguir:

TOTALIZANDO		10 PONTOS
5 pontos).	Enfermagem	
de experiência comprovada, perfazendo score máximo de	como Técnico em	1
UBS, PA, Hospitais e etc. (0,5 pontos por cada 12 meses	meses de atuação	
Experiência Profissional no atendimento SUS - ESF,	cada 12 (doze)	
•	0,5 pontos por	
pontos, validade dos certificados últimos 5 anos).		·,- r
(0,5 ponto a cada 25 horas, perfazendo score máximo de 4		4,0 ponto
Enfermagem: cursos, congressos, fóruns, simpósios e etc.	25 horas	
Participação em atividades de atualização na área de	0,5 ponto a cada	
Graduação em qualquer área.	1,0 ponto	1,0 ponto
GRADUAÇÃO – score máximo 1 ponto.		
	Official	,
	Unidade	Pontuação

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.2. Ultimada a análise dos currículos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.





- "Uma Praia de Todos"
- 8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos, permitindo-se anotações.
- 8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.1.2. Sorteio.

SELETIVO PROCESSO DO DO RESULTADO FINAL DIVULGAÇÃO 10. **SIMPLIFICADO**

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação.
- 10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a documentação solicitada no ato da convocação.
- 11.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.3. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será até 31 de dezembro de 2022.
- 11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL "Uma Praia de Todos"

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Balneário Pinhal/RS, 24 de novembro de 2021.

Ora, Valéria III. Q. Manhabbero OABIRS 9257 1 Procuradora Geral do Municipio

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA PREFEITA

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 26/11/202

RETIRADO EM_

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lima dos Santos Lopes

Assistente Administrativo

MAT. 3129-1



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL "Uma Praia de Todos"

ANEXO I CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:	
Filiação:	
Nacionalidade:	
Naturalidade: ———	
Data de Nascimento:	
Estado Civil: ———	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Título de Eleitor: Zona: Seção:	
Número do certificado de reservista:	_ English to the W
Endereço Residencial:	
E-mail:	
Telefone residencial e celular:	_
Outro endereço e telefone para contato ou recado:	-
3. ESCOLARIDADE	
Grau de Escolaridade:	



"Uma Praia de Todos"

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA FUNÇÃO

Obs: As cópias dos certificados dos cursos apresentados deverão ser anexadas ao currículo.

- Curso:	
nstituição:	
Data:	
Carga horária:	
2 - Curso:	
Instituição:	
Data:	
Carga horária:	_
3 - Curso:	
Instituição:	
Data:	
Carga horária:	
4 - Curso:	
Instituição:	
Data:	
Carga horária:	
5 - Curso:	
Instituição:	
Data:	
Carga horária:	



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL "Uma Praia de Todos"

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Local e Data.

Assinatura do Candidato



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL "Uma Praia de Todos"

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso Contra Decisão Relativa ao Processo Seletivo para,
constante no Edital nº/2021 e seguintes, publicados no site da Prefeitura Municipal de
Balneário Pinhal e Quadro Mural da Prefeitura, que é a imprensa oficial do Munícipio
(Lei Municipal n°. 961/2010).
Eu,
portador do documento de identidade n°, protocolo de inscrição n°,
para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a função de
apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do
mesmo.
O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)
() Recurso da não homologação da inscrição
()Recurso do resultado preliminar/classificação
is soutosto a referida decisão são:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Contract listando as abaixo:
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
do 2021
Balneário Pinhal/RS, de
Identificação e Assinatura do Candidato